

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 85/62

Assunto Crédito Especial de R. 114.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 31-12-62

Segunda Discussão Aprovado em 31-12-62

Redação Final Aprovado em 31-12-62

Observações: Regime de Urgência

Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de Dezembro de 1962

573/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962

CABINETE DO PREFEITO

N.º CM-836/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

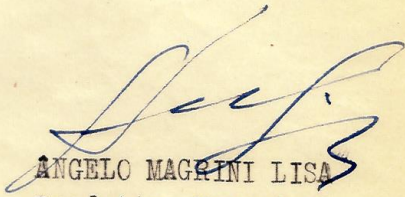
Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito especial, no valor de Cr. \$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros) para pagamento de duas auxiliares a serviço da Biblioteca Pública Municipal.

Como é do conhecimento dessa nobre Edilidade, a Biblioteca Pública vem funcionando já há tempos, em fase de organização e mesmo após sua inauguração, tendo sido gasta na mencionada organização, a verba específica do orçamento vigente, nada havendo, contudo, no tocante ao pagamento do pessoal.

Nêsse sentido, o presente projeto de lei vem de sanar aquela lacuna.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, reitero a V. Excia. e dignos Pares, os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 85162

3
↑

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas abaixo relacionadas, relativas à Biblioteca Municipal :

- 1 Bibliotecária (7 meses) Cr.\$ 84.000,00
- 1 Auxiliar (3 meses) Cr.\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de transmissão "inter-vivos", do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças,

Sala de audiências

27/12/1956

As Comissões de Justiça e Finanças,

Sala de audiências

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o.....

Biccioni
Obliu...
José Paulo...



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1962

Parecer N.º

5
Ao nobre Vereador José
Perleiro Lima, para
relatar. Em 31.12.62

[Signature]
o Projeto é ilegal.

Nada a opôr, quanto
ao recurso desta
Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 31.12.62

José Perleiro Lima, relator.

[Signature]

[Signature] 31.12.62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Atendo ainda o regime de urgência para o projeto 81/62 no afim de possibilitar ao Sr. Cantos o pagamento do respectivo crédito, o qual apresenta recurso do rubro 80-0.14.1.

Quil. 65 - 31/12/62

Presidente Comissão Finanças e Orçamento

000 Pincini

31-12-62